

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 056A/2023

Aprova o Aditamento 002 ao Edital de Processo Seletivo 2023 para os cursos de graduação na modalidade a distância, do Centro Universitário Braz Cubas e dá outras providências.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Braz Cubas, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o capítulo IV, seção I, inciso IV do Art. 19 do Estatuto, e o capítulo III, seção I, artigo 13, inciso XIV, do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica do Centro Universitário, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ o inciso I, do artigo 13, do Regimento Geral do Centro Universitário Braz Cubas;
- ✓ a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.2017 e a Portaria Normativa MEC nº 742, de 02.08.2018, artigo 99, § 2º;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de operacionalização,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Aditamento 002 ao Edital de Processo Seletivo 2023 para os cursos de graduação, na modalidade a distância, anexo a Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Mogi das Cruzes, 27 de junho de 2023.


Prof. Me. Rafael Ribeiro
Reitor

ADITAMENTO 002 AO EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023

(Modalidade a distância - EAD)

O Centro Universitário Braz Cubas, atendendo à Portaria Ministerial nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 245, em 22 de dezembro de 2017, c/c Portaria Normativa nº 742, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, em 03 de agosto de 2018, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2023.

O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e os procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo disponível no site www.cruzeirosulvirtual.com.br.

Art. 1 - Atualiza o item 5 – Da Matrícula

5- Da Matrícula:

5.1. Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022;
- c) Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula).
§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número do CPF e RG) e endereço residencial.
§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio de matrícula para o 2º. Semestre de 2023.

5.2. O candidato que deixar de apresentar em até 30 dias após a efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos, estará sujeito ao cancelamento da matrícula ou bloqueio de sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 2º - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº 066/2022.

São Paulo, 27 de julho de 2023.

**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**

